



Prefeitura Municipal de Gameleira

Pernambuco

Ofício No.

LEI Nº 107

O Prefeito do Município de Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal elaborou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTº 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de CR\$.22.000,00(VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS), afim de fazer face às despesas com a desapropriação do prédio em construção na Rua José Barradas, de propriedade da firma J.S.Britto.
- ARTº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gameleira, 16 de Setembro de 1955



Prefeito

A) João de Moraes Monteiro